



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 3.266, de 19 de julho de 2016.

“Abre Crédito Especial, aponta recurso”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n°. 3.929, de 19 de julho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 12.000,00(doze mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:-13-Secretaria Municipal da Saúde

Unidade:-2-Fundo Municipal da Saúde - Vinculados

10.301.301.2078.3.3.3.9.0.30.00.00.00-Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

10.301.301.2078.3.3.3.9.0.39.00.00.00-Outros Serv. de Terc.-PJ.....R\$ 3.000,00

10.301.301.2078.3.4.4.9.0.52.00.00.00-Equip. e Material Permanente.....R\$ 6.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 15 de julho de 2016.

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza

Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

